

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0352/2021-SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0352/2021-SMS, POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME**, na Av. Dom Luis, nº 300, sala nº 830, Avenida Shopping & Office, Bairro Aldeota, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 62.160-230, telefone: (85) 98559-9537 / (85) 98602-9070, E-Mail: fernandowagner13@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO**, Brasileiro, médico patologista, inscrito no CPF nº: 409.920.123-68 e cédula de identidade nº 8096 CRM/CE, Av. das Adenanteras, nº 600, casa 20, Bairro: Cidade 2000, Fortaleza/CE, CEP: 60190-560, têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0352/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº **0352/2021-SMS**, proveniente da **IN22019-SMS**, conforme processo nº **P335560/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº **0352/2021-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 593.056,80 (quinhentos e noventa e três mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula **OITAVA** do Contrato nº **0352/2021-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **15/09/2024 a 14/09/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO.

14.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Gestor (A). Marcos Aguiar Ribeiro, Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR (A)**.

LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). **MARCIO VENICIO ALCANTARA DE MORAES**, Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A).

CLAUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula **nona** do Contrato nº **0352/2021-SMS**.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.301.0073.2383.33903000.1632000000 - ESTADUAL

0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000 - FEDERAL

0701.10.301.0073.2418.33903900.1500100200 – MUNICIPAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007
2
Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:71794700072
Dados: 2024.09.05 14:12:10 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

FABIO GURGEL DO AMARAL
PINHEIRO:40992012368
368
Assinado digitalmente por FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO:40992012368
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=34475140000138, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO:40992012368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.05 10:52:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2


FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO
CPF nº: 409.920.123-68
CONTRATADA


RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Assinado de forma digital por RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Dados: 2024.09.05 16:08:55 -03'00'

RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1. 
Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 05/09/2024 16:06:34
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. 
Documento assinado digitalmente
ARYOLINO ARRUDA BRITO
Data: 05/09/2024 15:50:05
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2024 - SME - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P335755/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.642.026/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no bairro CENTRO (TAMARINDO), no Município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP24008 - SME. VALOR GLOBAL: R\$ 6.936.664,10 (seis milhões e novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905100. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905100. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905100. 1571000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905100. 1570000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 1463. 44905100. 1544000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 1463. 44905100. 1542000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 1463. 44905100. 1540000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04/09/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. DAYANNA KARLA COELHO XIMENES - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0370/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº 0370/2022-SMS, proveniente da IN22003-SMS, conforme processo nº P335482/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0370/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 764.745,02 (Setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 0370/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 21/09/2024 a 20/09/2025. DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Gestor (A). Nayana Cíntia Silveira, célula do serviço de auditoria e regulação, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Mariana De Menezes Prado Pinto, Articulador Dns-3, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº 0370/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucilene Rodrigues Ponte. DATA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0352/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº 0352/2021-SMS, proveniente da IN22019-SMS, conforme processo nº P335560/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0352/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 593.056,80 (quinhentos e noventa e três mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula OITAVA

do Contrato nº 0352/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 15/09/2024 a 14/09/2025. DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO: 14.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Gestor (A). Marcos Aguiar Ribeiro, Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: 14.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). MARCIO VENICIO ALCANTARA DE MORAES, Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula nona do Contrato nº 0352/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro. DATA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 230/2024 - SMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024. INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SMS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Karen Parente Oliveira, matrícula nº 27254, Presidente; e II. Mara Juliana Carneiro parente, matrícula nº 24609, Membro; e III. Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra, matrícula nº 32541, Membro. IV. Claudia Aillame Castro Gurgel, matrícula nº 9215, suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 153/2024 - SMS, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1828, segunda-feira, 03 de junho de 2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de setembro de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

EDITAL SMS Nº 06/2024 - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.728, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 06/2024, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Adicional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 11 de setembro de 2024, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2407090201-CE

O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25/09/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa visando a construção do sistema de abastecimento d'água da comunidade de jundiá, conforme Termo de Convênio Nº 01/2024, firmado com o Fundo Estadual de Saneamento Básico, através das Secretarias das Cidades e o município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.01.07/2024-SEINFRA

ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 06/09/2024, em favor da licitante VENCEDORA FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ com o nº 08.427.381/0001-00, com endereço na Rua São Francisco, Nº 896, Bairro Lagoa do Toco, Russas/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Herberth Fernandes Guedes, no VALOR GLOBAL de R\$ 2.699.747,05 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos). O OBJETO da Concorrência Pública Nº 003.01.07.2024-SEINFRA, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia para a prestação do serviço de pavimentação em paralelepípedo no Bairro Vila Gonçalves, no Município de Russas/Ce, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA (MAPP 2893), parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da Vencedora.

Russas-CE, 6 de Setembro de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO Nº AD24010 - SME

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo Nº P334649/2024. Adesão Nº AD24010 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 8/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 06/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Fundamentação Legal: Art. 86, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e no Art. 42 e Art. 43, inciso XXIII, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. Objeto: Aquisições de Ônibus Escolares, do tipo ORE 3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 36.519.422/0001-15. Valor Global: R\$ 4.694.990,00 (quatro milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias:

06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100;	06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000;
06.01.12.368.0487.2558.44905200.1500100100;	06.01.12.368.0487.2558.44905200.1550000000;
06.03.12.368.0487.2547.44905200.1542000000;	06.03.12.368.0487.2547.44905200.1540000000;
06.03.12.368.0487.2550.44905200.1544000000;	06.03.12.368.0487.2550.44905200.1542000000;
06.03.12.368.0487.2550.44905200.1540000000.	Sobral - CE, 06/09/2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2024 - SME

Extrato do Contrato Nº 0157/2024 - SME. Processo Nº P335755/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.642.026/0001-45. Objeto: Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no bairro CENTRO (TAMARINDO), no Município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XI, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. Modalidade: Dispensa Nº DP24008 - SME. Valor Global: R\$ 6.936.664,10 (seis milhões e novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1550000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1571000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1570000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1544000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1540000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral/CE, 04/09/2024. Signatários: Representante da Contratante: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação. Representante da Contratada: Sr. Antônio Olírio Teixeira Júnior. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 370/2022-SMS

Extrato do 2º Aditivo ao Cont. Nº 0370/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA, CNPJ Nº 03.335.054/0001-04. Objeto: A Renovação e atualização de gestor do Contrato Nº 0370/2022-SMS, proveniente da IN22003-SMS, conforme Processo Nº P335482/2024. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato Nº 0370/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 764.745,02 (Setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: 21/09/2024 a 20/09/2025. LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Fiscalização: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Mariana De Menezes Prado Pinto, Articulador Dns-3, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula 14ª do Contrato. Data da Ass.: 06/09/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Lucilene Rodrigues Ponte. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 352/2021-SMS

Extrato do 3º Aditivo ao Cont. Nº 352/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 29.119.417/0001-50. Objeto: A Renovação e atualização de gestor do Contrato Nº 0352/2021-SMS, IN22019-SMS, P335560/2024. Do Valor: o valor global a ser renovado será de em R\$ 593.056,80 (quinhentos e noventa e três mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: 15/09/2024 a 14/09/2025. Da Alteração do Gestor do Contrato: LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Fiscalização: 14.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Marcio Venicio Alcantara de Moraes, Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e a cláusula 9ª do Contrato. Data da Ass.: 06/09/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 42023-TP

Contratação de empresa para execução de quadra coberta, com vestiário, padrão FNDE, junto à Secretaria da Educação do Município de Tauá/CE. Vencedora: J L Empreendimentos e Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.026.525/0001-00. Valor Global: R\$ 439.193,32 (quatrocentos e trinta e nove mil e cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Referida Licitação foi Homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 09 de setembro de 2024.

Tauá/Ce, 9 de setembro de 2024.

JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 240909001/EDUC-SRP

A Secretaria de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 23 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 240909001/EDUC-SRP. Objeto: Aquisição de colchões destinados as escolas da Rede Ensino do Município de Tururu/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://www.tururu.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações pelo endereço licitacaotururu022@gmail.com.

Tururu/CE, 9 de setembro de 2024.

FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-SEMAGR

Aquisição de maquinários (retroescavadeira e motoniveladora) para auxílio do desenvolvimento sustentável do Município de Viçosa do Ceará - Convênio 944228/2023. Vencedor: CEQUIP Importação e Comércio LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66, com Valor Global de R\$ 1.127.146,66 (hum milhão, cento e vinte sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei. Sr. Antônio José Sousa de Moraes, investido como Secretário de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente. data: 19 de agosto de 2024.

Viçosa do Ceará-CE, 19 de agosto de 2024

ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS

Secretário de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2024

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2024. Proc. Administrativo nº 2843/2024. - Proc. TCEES nº 2024.002E0700001.01.0009- LEI 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público para ciência dos interessados, a decisão do julgamento dos documentos de habilitação apresentado pela empresa GL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 09.504.427/0001-00, oriundos do Processo Licitatório nº 2843/2024, na modalidade Concorrência Pública nº 008/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS MORRO DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO AZUL, RUA MINAS GERAIS, DIONEIA CANDIDO DE MOURA, IX E X NO DISTRITO DE SANTO AGOSTINHO E RUA TIÃO TROPEIRO NO DISTRITO DE VILA NELITA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES., com a proposta no valor R\$ 1.193.000,00 (um milhão, cento e noventa e três mil reais).Tendo em vista a análise dos documentos de habilitação, conforme ata de sessão realizada no dia 06 de setembro de 2024, decide pela HABILITAÇÃO da empresa supramencionada. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme dispõe o XII do edital de licitação, e art. 165, da Lei Federal 14.133/2021, para interposição de recurso quanto aos documentos de habilitação.

Água Doce do Norte-ES, 6 de setembro de 2024.

ADINAN NOVAIS DE PAULA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2024 - AUDIOVISUAL Processo nº 6356/2024

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE BOA ESPERANÇA-ES, torna pública a errata do Edital nº 005/2024 de SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO. O Edital retificado esta disponível no site www.boaesperanca.es.gov.br. Período de inscrição: 10/09/2024 a 18/09/2024.

Boa Esperança/ES, 5 de setembro de 2024.

ROMULO DE SOUZA COIMBRA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 3Â°_ADITIVO_2023_SMS_0352-2021_ASSINADO.pdf
Hash: b7ee9326c198ca82f098efa09e9c226478b6860a4a5e00261e2434ccec21c585
Data da validação: 11/09/2024 16:17:42 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO
CPF: ***.920.123-**
Nº de série de certificado emitente: 0xf1542926597ec22e6b22
Data da assinatura: 05/09/2024 10:52:29 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LETICIA REICHEL DOS SANTOS
CPF: ***.947.000-**
Nº de série de certificado emitente: 0x593123100433a2ed
Data da assinatura: 05/09/2024 14:12:10 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ARYOLINO ARRUDA BRITO
CPF: ***.208.373-**
Nº de série de certificado emitente: 0x3b9e8974b81401f7
Data da assinatura: 05/09/2024 15:50:05 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
CPF: ***.884.943-**
Nº de série de certificado emitente: 0xa2e4c0ff41ff383c
Data da assinatura: 05/09/2024 16:06:34 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: ***.108.803-**

Nº de série de certificado emitente:

ox681a7fe8b7615e1c7691711548815eae

Data da assinatura: 05/09/2024 16:08:55 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#)

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

[CANAIS DE ATENDIMENTO](#)

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

CERTFORUM

REDES SOCIAIS

